



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 059/16 - GPC

Carazinho, 23 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 12422/16
Hora 14:57

23 MAR. 2016

Encaminha Projeto de Lei nº 027/2016

Res.: *Franciele Lute*
Ass.: *[assinatura]*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 027/2016**, desta data, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 7.243/2010, que autorizou doação de área ao Serviço Social do Transporte - SEST, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade ajustar o prazo constante no caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 7.243/10, que autorizou doação de área ao Serviço Social do Transporte - SEST, destinada à instalação de um Centro Assistencial e Profissional Integrado dos Trabalhadores em Transportes - CAPIT, atendendo solicitação da entidade.

A área em questão foi doada ao SEST em novembro de 2010. Obedecendo ao prazo estipulado para providenciar os trâmites relativos à escrituração da área, a entidade encaminhou ao Tabelionato e Registro de Imóveis a documentação pertinente. No entanto, devido ao grande volume de documentos e exigências, de veras burocráticos, exigidos pelo BNDES para a aprovação do financiamento, o prazo para início das obras de construção restou-se prescrito.

Diante do interesse público do Município de que seja concretizada a obra planejada, que só representa benefícios à coletividade regional e local, e considerando ainda a publicação no Diário Oficial da União, do Aviso de Adjudicação e Homologação da concorrência 35/2015, que autoriza a contratação da obra a ser construída em Carazinho, solicitamos a aprovação do presente pleito.

Atenciosamente,

[assinatura]
RENATO SÜSS,
Prefeito.

MDV



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

*Dá nova redação ao artigo 3º da Lei
Municipal nº 7.243/2010.*

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 7.243 de 19 de novembro de 2010, que Autorizou doação de área ao Serviço Social do Transporte - SEST, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A donatária terá o prazo máximo de 06 (seis) anos, a contar da promulgação da referida Lei, para iniciar as obras de construção.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 7.644 de 27 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito

MDV